



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º. 1013/2008, DE 07/05/2008.

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Entidade Assistencial que especifica.”

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a “Associação Voluntária Projeto Vida Nova”, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.631.077/0001-71, com sede a Rua Vearní Castro n.º. 1.143, na cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul.
- § 1º** O presente termo de convênio tem por fim repassar recursos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) com fins de custear despesas com hospedagem de pacientes portadores de câncer e seus acompanhantes na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.
- § 2º** Os recursos suportarão despesas pertinentes a aluguel e alimentação, em imóvel alugado pela “Associação Voluntária Projeto Vida Nova”.
- § 3º** Os valores do qual faz menção do parágrafo 1º do artigo 1º deverão ser repassados mensalmente.
- Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, serão suportadas com dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **07 (sete) dias** do mês de maio de 2008.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
Respondendo p/Secretaria Municipal